LEI MUNICIPAL Nº 1.515, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **IRTIS ROCHA** a Academia da Saúde, localizada na Praça do Loteamento Planalto, nesta Cidade.

Parágrafo Único – A confecção e fixação da placa denominativa de que trata o *caput* ficam sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.